



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 30 DE ABRIL DE 2021.

AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

*“Institui a campanha de conscientização -
Abril Laranja - Mês da prevenção da perda
de membros’ no Município de Anápolis.”*

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a Campanha de Conscientização da Amputação, no Município de Anápolis,

Art. 2º A Campanha Abri laranja passará a integrar o calendário oficial de eventos Municipais de Anápolis, a ser comemorado anualmente, no mês de Abril.

Parágrafo único, O abril a Laranja deve abranger as seguintes ações:

I – Elucidação sobre as características da amputação (diagnósticos; causas; principais complicações; reabilitações; prótese)

II – preocupações e cuidados a serem tomadas;

III – informações acerca do tratamento medico adequado nos hospitais públicos ou redes conveniadas do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Orientações e suporte a família;

V – Orientação sobre o tratamento.

Art. 3º A Campanha Abril laranja, foi criada e instituída no brasil pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thais Souza

Thais Souza
Vereadora

Vereadora Thais Souza



JUSTIFICATIVA

A Campanha Abril Laranja, criada e instituída no Brasil pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), será representada em Goiás pela Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO), tendo como finalidade:

- I- Promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre ações de prevenção da perda de membros;
- II- Ampliar a divulgação e exposição d tema, por meio de afixação de cartazes com a descrição de eventuais razão e alertas. Utilizando-se também, dos meios de comunicação acessíveis a população;
- III- Implementar canais de atendimento pessoal aos indivíduos que necessitam de acessibilidade;
- IV- Direcionar atividades e ações de apoio para o público-alvo da campana;
- V- Monitorar os casos com provável risco de perca dos membros, para avaliação e cuidado;
- VI- Promover a interdisciplina entre os profissionais que irão atuar na abordagem do público-alvo da campanha;
- VII- Discutir e promover o debate sobre a amputação e suas possíveis causas;
- VIII- Estimular e disseminar, em parceria com órgãos públicos. Universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre amputação e como essas pessoas podem ressignificar as vidas, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional; e
- IX- Contribuir para a redução dos casos de perda de membros em Goiás
- X- A Campanha Abril laranja terá como símbolo um pin referência, da campanha instituída pela ABOTEC, devendo as instituições públicas, em todas as esferas, bem como, por livre adesão, as da iniciativa privada, participarem da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração, na mesma cor laranja, em suas sedes, monumentos, logradouros públicos, em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas, durante o mês de abril.

Thais Souza Thais Souza
Vereadora

Vereadora Thais Souza